



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.358, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder
Executivo nº. 181, de 09 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de
Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro
vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme
especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.035 Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.03.02.0621

R\$ 50.000,00

3.3.90.34.00.00.03.02.0621

R\$ 100.000,00

Total do Crédito Especial

R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito
especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do
exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº
4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do
Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva
dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei
2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.10.14 08:56:50 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.358, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.621	R\$ 1.668.546,15	R\$ 0,00	R\$ 1.668.546,15	R\$ 479.787,26	R\$ 1.188.758,89

Campos de Júlio/MT, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.10.14 08:57:00 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Exercício: 2025 R\$ 1.027.859,71

Valor Total: R\$ 1.027.859,71 (um milhão e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)

Meta: Garantir a construção da pista de caminhada, promovendo infraestrutura adequada para lazer, prática de atividades físicas, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 1.027.859,71 (um milhão e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.188 Construção da Pista de Caminhada Av. Adelino José Zamo

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0711 R\$ 1.027.859,71

Total da Suplementação R\$ 1.027.859,71

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.356, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.711	R\$ 2.256.041,08	R\$ 0,00	R\$ 2.256.041,08	R\$ 88.000,00	R\$ 2.168.041,08

Campos de Júlio/MT, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

LEI Nº. 2.358, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 181, de 09 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.035 Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.03.02.0621 R\$ 50.000,00

3.3.90.34.00.00.03.02.0621 R\$ 100.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da

lei 2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.358, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.621	R\$ 1.668.546,15	R\$ 0,00	R\$ 1.668.546,15	R\$ 479.787,26	R\$ 1.188.758,89

Campos de Júlio/MT, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

LEI Nº. 2.359, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 182, de 09 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.038.758,89 (um milhão, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.038 Gerenciamento do Hospital Municipal

ELEMENTO:

3.1.90.04.00.00.03.02.0621 R\$ 400.000,00

3.1.90.94.00.00.03.02.0621 R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00.00.03.02.0621 R\$ 138.758,89

3.3.90.34.00.00.03.02.0621 R\$ 400.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 1.038.758,89

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.359, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.621	R\$ 1.668.546,15	R\$ 0,00	R\$ 1.668.546,15	R\$ 479.787,26	R\$ 1.188.758,89

Campos de Júlio/MT, 14 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI